



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

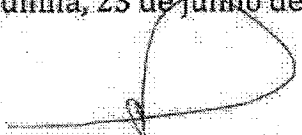
INDICAÇÃO Nº 032/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

O Vereador que este subscreve, **AMILTON GODK FILHO**, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer seja submetido ao d. Plenário a presente **INDICAÇÃO** à Sra. Prefeita Municipal.

Avaliar viabilidade de se aditar os convênios celebrados com todas as instituições financeiras, destinados à concessão de créditos consignados para os servidores municipais, no sentido de que os prazos dos parcelamentos sejam aumentados a exemplo do que o INSS e outros órgãos públicos federais e estaduais (PR, MS, etc.) fizeram, fixando em entre 84 até 105 (cento e cinco) parcelas mensais o pagamento dos créditos consignados concedidos, importando a média de 96 (noventa e seis) parcelas mensais.

Quitandinha, 23 de junho de 2020


Vereador Amilton Godk Filho
Proponente

Justificativa em Plenário pelo vereador proponente



3044/2020

Câmara Municipal de Quitandinha
Requerimento, Proposição, Pareceres, etc.
Aprovado em única votação,

em: 24 / 06 / 2020


Presidente